



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: 921/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Credenciar entidades privadas com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Armação dos Buzios com o objetivo de ofertar serviços de: Oftalmologia Diagnóstica Terapêutica e Cirúrgica, Diagnóstico e Terapêutico para Gastroenterologia Endoscópicos Digestivos, Diagnóstica em Otorrinolaringologia e Fonaudiologia, Urologia Clínica e Diagnóstica e Fisioterapia Motora e Respiratória, para atender aos nossos munícipes, mediante os preços fixados na Tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 e na Tabela CBHPM / 2003, 4ª EDIÇÃO – 2005.

1.1 PREÂMBULO:

A Tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 teve o aval deliberativo do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e constitui-se em instrumento dinâmico, passível de atualizações, com vistas a reverter a insuficiência de oferta proveniente de pactuação com outras esferas de gestão do SUS, e promover os princípios da integralidade, da resolutividade e da eficiência;

Em caso de procedimentos, exames, consultas ou elementos de custo não constantes desta Tabela, os faturamentos dos contratados mediante o credenciamento serão remunerados com base na Tabela CBHPM - Classificação Brasileira de Honorários e Procedimentos Médicos;

A Tabela CBHPM já vem sendo utilizada nos últimos editais de chamamento público deste município, por ser uma tabela de referência para o cálculo das despesas médicas. Lançada em 2003, seu principal objetivo é garantir a remuneração e a valorização dos profissionais de saúde. Os faturamentos obedecerão a formato físico (layout) designado pelo setor de Contratos e Convênios, devendo dar-se por meio digital, quando disponível sistema implantado pelo FMS Búzios;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2 – JUSTIFICATIVA

O Município de Armação dos Búzios, segundo o último censo realizado pelo IBGE 2022, possui uma população residente de 39.033 habitantes, podendo chegar nos meses de alta temporada a mais de 120.000 habitantes. Fato que eleva exponencialmente a demanda por serviços de saúde, principalmente atendimentos médicos de emergência, exames e internações.

O Sistema Único de Saúde define como primordial o atendimento ao usuário de forma universalizada, integralizada e regionalizada, sendo todos conhecedores que as ações e serviços públicos de saúde deverão ser garantida a população, não cabendo em nenhuma hipótese, a limitação da oferta de serviços de saúde.

O SUS é uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a qual toma como premissa a descentralização com direção única em cada esfera de governo. É fácil constatar que, pelo princípio da descentralização, compete aos municípios o atendimento da grande maioria das incumbências do SUS.

O município de Armação dos Búzios, gestor pleno do sistema único de saúde municipal, possui a responsabilidade territorial da oferta e serviços de atenção básica e média complexidade. Atualmente o município vem enfrentando diversas dificuldades de acesso principalmente em consultas, exames e procedimentos de maior complexidade.

A rede de atenção a saúde municipal esta composta pelos segmentos: 13 Equipes estratégias de saúde da família, 02 Políclínicas Municipais, 01 Centro de Atenção Psicossocial adulto (CAPS), 01 Centro Materno-Infantil, 01 Centro de Reabilitação, 01 Pronto Atendimento, 01 Hospital Geral Municipal, 01 Emergência .

Atualmente parte dos serviços de média e alta complexidade como consultas especializadas, exames e procedimentos mais complexos, são realizados fora do município através da programação pactuada integrada (PPI) e credenciados, onde há a necessidade de deslocamento do usuário para fora do município gerando assim custos com deslocamentos, dificuldade de acesso para o usuário, aumento das complicações, além da demora pelo atendimento e desconforto ao usuário. Destaca-se a necessidade da oferta de alguns serviços necessários e prescritos, indisponíveis no rol da tabela SUS, além da dificuldade de contratação pelos valores ofertados na própria tabela causando, a desassistência ao usuário, esse motivo é que ensejou a pactuação de uma Tabela Municipal Diferenciada dos serviços de saúde do SUS, a qual foi devidamente aprovada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pelo Conselho Municipal de Saúde.

Considerando o término dos saldos dos tetos financeiros dos contratos administrativos: **089/2022** – Empresa Clinica VISION LTDA, **083/2022** – Empresa Centro de Serviços e Exames Oftalmológicos da Região dos Lagos LTDA - CEO, **040/2022** – Empresa IOL - Instituto de Olhos dos Lagos LTDA, **078/2022** – Empresa CLINAD – Clinica do Aparelho Digestivo LTDA (FILIAL) e **073/22** – CLINAD Clinica do Aparelho Digestivo LTDA (MATRIZ), oriundos do Chamamento Público nº 001/2021, realizado através do processo administrativo 10239/2020, que credenciou os prestadores de serviços para diversos serviços de saúde.

Considerando a necessidade de ampliação das ações e serviços de saúde a nível municipal, visto que a Administração Pública, deve cumprir o que determina norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II e Considerando à necessidade da Administração Pública, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II e 196, ambos da CF/88);

Diante do exposto torna-se necessário a realização de processo de chamada pública para a contratação de pessoas jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos para a manutenção e execução de serviços, garantindo as ofertas e ampliação de serviços de saúde e assistência integral aos munícipes.

3. – DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO:

Contratação de serviço de saúde, conforme descritos a seguir, para atender aos nossos munícipes, conforme valores de referência preferencialmente na Tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 e na ausência de referência na mesma será utilizada a Tabela CBHPM / 2003, 4ª EDIÇÃO – 2005:

3.1. Contratação de serviço de saúde na especialidade **OFTALMOLOGIA DIAGNÓSTICA TERAPEUTICA E CIRÚRGICA**, conforme tabela abaixo:

ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA DIAGNÓSTICA TERAPEUTICA E CIRÚRGICA	
CÓDIGO	PROCEDIMENTO TABELA SUS DIFERENCIADA E CBHPM
04.05.05.036-4	PTERÍGIO - EXERESE
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA COM INTROFLEXAO+ENDOLASER
02.11.06.025-9	TONOMETRIA APLANAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA SOB MEDRIASES - BINOCULAR
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DA RETINA
04.05.05.025-9	CORPO ESTRANHO - RETIRADA (CÓRNEA
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA - BINOCULAR
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL
02.11.06.006-2	CURVA TENSIONAL DIARIA - BINOCULAR
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA BINOCULA
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA MANUAL OU COMPUT. MONOCULAR
02.11.06.024-0	TESTE E ADPTACAO DE LENTES DE CONTATO BINOCULAR
02.11.06.008-9	ELETRORETINOGRAFIA
02.05.02.008-9	USG OCULAR
02.11.05.012-1	POTENCIAL OCCIPITAL EVOCADO
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA - MONOCULAR
04.05.05.003-8	CAUTERIZACAO DE ULCERA DE CÓRNEA
04.05.01.006-0	EPILACAO DE CILIOS
04.05.01.007-9	CALÁZIO
04.05.05.008-9	TUMOR - EXERESE
04.05.01.014-1	SIMBLEFAROPLASTIA
04.05.02.001-5	ESTRABISMO (INCLUSIVE BILATERAL)
04.05.05.011-9	FACO +LENTE INTRA OCULAR DOBRAVEL
04.05.05.002-0	CAPSILOTOMIA A LASER
07.01.04.006-8	PROTESE OCULAR (ADAPTAÇÃO DELENTE)
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA
04.05.01.011-7	RECONSTRUÇÃO DE CANAL LACRIMAL
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA COM INTROFLEXAO+ENDOLASER
ESPOFTAL01	AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA
ESPOFTAL02	AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA DE EMERGÊNCIA
ESPOFTAL03	CONSULTA EM SETOR ESPECIALIZADO
ESPOFTAL07	SONDAGEM DAS VIAS LACRIMAIS
ESPOFTAL12	OCT (AMBOS OS OLHOS)
ESPOFTAL14	ANTIGLAUCOMATOSE
ESPOFTAL15	VISCOAT
ESPOFTAL16	ANGIO+RETINGRAFIA
ESPOFTAL22	INJECAO INTRA-VITREA COM AVASTIN POR APLICACAO
ESPOFTAL17	YAG LASER
ESPOFTAL18	CRIOCICLOTERAPIA
ESPOFTAL19	SUTURA DE PALPEBRA
ESPOFTAL20	TUMOR DE ORBITA
ESPOFTAL24	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPOFTAL26	CIRURGIAS REFRAATÁRIAS - POR OLHO
ESPOFTAL27	CIRURGIA ANTI-GLAUCOMATOSA
ESPOFTAL28	PACOTE DE VITRECT. ANTERIOR E POSTERIOR C/ ANESTESIA
ESPOFTAL31	TRANSPLANTE CONJUNTIVA
02.11.06.020-8	TESTE PROVATIVO
ESPOFTAL05	CERATOSCOPIA
04.05.05.019-4	IRIDECTOMIA
04.05.03.004-5	FOTO COAGULAÇÃO
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA
04.13.01.08-0	CERATOSCOPIA
04.03.04.040-1	PTK CERATOSCOMIA

3.1.1 Valor Estimado Anual: **R\$ 3.679.267,03** (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos), conforme planilha de quantitativos e valores ANEXO I.

3.2. Contratação de serviço de saúde na especialidade **DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO PARA GASTROENTEROROLOGIA ENDOSCÓPICOS DIGESTIVOS**, conforme tabela abaixo:

ESPECIALIDADE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO PARA GASTROENTEROROLOGIA ENDOSCÓPICOS DIGESTIVOS	
CÓDIGO	PROCEDIMENTO TABELA SUS DIFERENCIADA E CBHPM
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) (INCL. ANESTESIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA
04.02.02.550	POLIPECTOMIA DO ESÔFAGO
04.02.02.712	COLONOSCOPIA COM MUCOSECTOMIA
04.02.02.542	POLIPECTOMIA DE CÓLON
04.02.02.550	POLIPECTOMIA DE RETO
04.02.02.722	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA

3.2.1. Valor Estimado Anual: **R\$ 961.157,82** (novecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha de quantitativos e valores ANEXO II.

3.3. Contratação de serviço de saúde na especialidade **DIAGNOSTICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA E FONAUDIOLOGIA**, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIALIDADE DIAGNOSTICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA E FONAUDIOLOGIA	
CÓDIGO	PROCEDIMENTO TABELA SUS DIFERENCIADA E CBHPM
ESPOTO 12	ADENOAMIGDALECTOMIA
ESPOTO 26	TURBINECTOMIA BILATERAL
ESPOTO 01	CONSULTA
ESPOTO 13	ADENOIDECTOMIA
ESPOTO 19	POLIPOSE E CIRURGIA ENDOSCÓPICA NASAL
ESPOTO 23	SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA
ESPOTO 26	TURBINECTOMIA
460020000	HEMOSTATICO BLEED STP 1G

3.3.1. Valor Estimado Anual: **R\$ 297.792,00** (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme planilha de quantitativos e valores ANEXO III.

3.4. Contratação de serviço de saúde na especialidade **UROLOGIA CLINICA E DIAGNOSTICA**, conforme tabela abaixo:

ESPECIALIDADE UROLOGIA CLINICA E DIAGNOSTICA	
CÓDIGO	PROCEDIMENTO TABELA SUS DIFERENCIADA E CBHPM
02.08.04.010-2	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ OU S/ DIURÉTICO
02.11.09.001-8	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA
02.11.09.002-6	CATETERISMO DE URETRA
02.11.09.003-4	CISTOMETRIA COM CISTÔMETRO
02.11.09.004-2	CISTOMETRIA SIMPLES
02.11.09.005-0	DETERMINAÇÃO DE PRESSÃO INTRA-ABDOMINAL
02.11.09.006-9	PERFIL DE PRESSÃO URETRAL
02.11.09.007-7	URUFLUXOMETRIA
02.09.02.001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA
02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA
03.11.02.050	COLOCAÇÃO CISTOSCÓPICA DE DUPLO J UNILATERAL
03.11.02.069	COLOCAÇÃO NEFROSCÓPICA DE DUPLO J UNILATERAL
04.08.07.037	UROGRAFIA VENOSA MINUTADA 1-2-3
04.08.07.061	URETROCISTOGRAFIA DE CRIANÇA (ATÉ 12 ANOS)
04.08.07.029	PIELOGRAFIA ASCENDENTE
03.11.01.577	NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA UNILATERAL A LASER
03.11.02.310	URETEROLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - 1ª SESSÃO
03.11.03.103	CISTOLITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA - 1ª SESSÃO

3.4.1. Valor Estimado Anual: **R\$ 349.423,94** (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte três reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha de quantitativos e valores ANEXO IV.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.5. Contratação de serviço de saúde na especialidade **FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA**, conforme tabela abaixo:

ESPECIALIDADE FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA	
CÓDIGO	PROCEDIMENTO TABELA SUS DIFERENCIADA E CBHPM
40101061	ERGOESPIROMETRIA OU TESTE CARDIOPULMONAR DE EXERCÍCIO COMPLETO (ESPIROMETRIA FORÇADA, CONSUMO DE O ₂ , PRODUÇÃO DE CO ₂ E DERIVADOS, ECG, OXIMETRIA)
40105075	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA (OU ESPIROMETRIA)
20103360	PACIENTE COM D.P.O.C. EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL NECESSITANDO REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO RESPIRATÓRIA
20103247	EXERCÍCIOS PARA REABILITAÇÃO DO ASMÁTICO (ERAC) - POR SESSÃO COLETIVA
20103255	EXERCÍCIOS PARA REABILITAÇÃO DO ASMÁTICO (ERAI) - POR SESSÃO INDIVIDUAL
20103379	PACIENTE EM PÓS-OPERATÓRIO DE CIRURGIA CARDÍACA, ATENDIDO EM AMBULATÓRIO, DUAS A TRÊS VEZES POR SEMANA.
20103727	REABILITAÇÃO CARDÍACA SUPERVISIONADA. PROGRAMA DE 12 SEMANAS. DUAS A TRÊS SESSÕES POR SEMANA (POR SESSÃO)
1401026	AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO MUSCULAR (POR MOVIMENTO) COM EQUIPAMENTO MECÂNICO (DINAMÔMETRO/MÓDULOS DE CARGAS)
40104010	AVALIAÇÃO MUSCULAR POR DINAMÔMETRO COMPUTADORIZADA (ISOCINÉTICA) - POR ARTICULAÇÃO
41301161	ESTESIOMETRIA (POR MEMBRO)
20104073	CRIOTERAPIA (GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)
13106942	DISFUNÇÃO LOCOMOTORA, PACIENTE INDEPENDENTE OU COM DEPENDÊNCIA PARCIAL - NÍVEL AMBULATORIAL
13106943	DISFUNÇÃO LOCOMOTORA, PACIENTE COM DEPENDÊNCIA TOTAL - NÍVEL AMBULATORIAL
31601014	ACUPUNTURA POR SESSÃO
13106983	FISIOTERAPIA AQUÁTICA (HIDROTERAPIA) - GRUPO
13106985	PILATES - GRUPO
13106988	QUIROPAXIA
13106989	REABILITAÇÃO LABIRÍNTICA (VESTIBULAR)
13106991	REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL
50000144	CONSULTA AMBULATORIAL EM FISIOTERAPIA (COM DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO DEFINIDA PELA ANS)
50000160	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AMBULATORIAL AO PACIENTE COM DISF. DECORRENTE DE ALT DO SIST MUSC ESQ
13106999	ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA: NEUROMUSCULARES E NEUROSENSITIVA
131069101	LASERTERAPIA
131069102	CRIOTERAPIA
131069104	MICRO-ONDAS (POR SESSÃO)
13106969	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM PACIENTES DURANTE HEMODIÁLISE - ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.5.1. Valor Estimado Anual: **R\$ 871.251,00** (oitocentos e stenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais), conforme planilha de quantitativos e valores ANEXO V.

4 – DA TÉCNICA QUANTITATIVA

A Metodologia para estimação das quantidades e do valor estimado foi a seguinte:

4.1. Na especialidades **Oftalmologia Diagnóstica Terapêutica e Cirúrgica** e na Especialidade **Diagnóstico e Terapêutico para Gastroenterologia Endoscópicos Digestivo**, a definição dos tetos de gastos foi feita de acordo com o levantamento do quantitativo utilizado dos serviços que já são contratualizados conforme processos vigentes, balizando-os pelos quantitativos e valores dos faturamentos mensais e exames realizados (série histórica referente ao exercício 2022), conforme Planilhas de Cálculo ANEXO I e II.

4.2. Nas especialidades **Diagnóstica em Otorrinolaringologia e Fonaudiologia, Urologia Clínica e Diagnóstica e Fisioterapia Motora e Respiratória**, onde não havia série histórica referente ao último exercício, os cálculos foram realizados com base na demanda reprimida apurada ao longo do exercício de 2022 e informada pela Central de Regulação do Município, conforme Planilhas de Cálculo ANEXO III, IV e V.

Foi incluído ainda na fórmula de cálculo de todas as especialidades a margem de acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o quantitativo final, visando a cobertura da demanda do presente exercício.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Credenciamento entidades privadas com ou sem fins lucrativos da área de saúde, que mantenham em seus quadros, profissionais que gozem de boa reputação profissional e, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório;

5.2. O credenciado deverá realizar os exames até um raio de 80km de distância da cidade de Armação dos Buzios, tomando como referência para o cálculo da distância a sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Estrada Velha da Usina nº 600 – Centro – Armação dos Buzios.

Trata-se de uma distância razoável, justificável e necessária, uma vez que os procedimentos (exames, consultas e cirurgias), quando realizados em locais distantes (localizados acima do limite supra estabelecido), vão demandar custos adicionais para os usuários assistidos e para seus acompanhantes, quando houver necessidade. Tais como, transporte (passagem ou combustível), alimentação (lanche ou refeições). Esses fatores não podem ser descartados tendo vista que a maioria desses usuários possui baixa renda familiar.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6. RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderá ser credenciada empresa ou entidade nas seguintes condições:

- a) De propriedade de servidor ou funcionário público municipal, ou que tenham entre seus associados ou dirigentes, pessoa nesta condição;
- b) Que tenha sido declarada inidônea para contratar com entes públicos;
- c) Que tenha sido descredenciada punitivamente pela Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de duração do sancionamento;

7. DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados em se credenciar deverão protocolizar solicitação de credenciamento, conforme descrito no subitem 7.2.1, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Armação dos Buzios, situada à Estrada Velha da Usina nº 600 – Centro – Armação dos Buzios, devendo entregar, junto a solicitação de credenciamento, toda a documentação elencada nos subitem 7.2.2 a 7.2,6, quando não encaminhada em seus originais, a documentação poderá vir em cópias autenticadas, nos termos do Artigo 32 da Lei 8666/93, e alterações, exceto para os casos em que a autenticidade dos documentos possa ser verificada nos endereços virtuais dos órgãos oficiais, via “internet”:

7.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

7.2.1. SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

a) Solicitação de credenciamento, na forma do modelo fornecido no ANEXO VI – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, devidamente preenchido com os dados do credenciante e ainda com os dados da presente chamada pública.

7.2.2. REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

a) Instrumento procuratório ou modelo fornecido no ANEXO XII – MODELO DE PROCURAÇÃO, assinada por seu(s) representante(s) legal(is) na forma especificada no ato constitutivo. No caso em que a credenciante venha a ser representada no processo de solicitação de credenciamento por terceiro com a devida outorga de poderes expressos para o seu representante praticar os atos necessários ao presente credenciamento.

b) Carteira de identidade do representante ou procurador devidamente qualificado na forma do subitem anterior.

7.2.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia de documento de identificação oficial dos sócios, com foto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem.
- e) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- f) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Cópia do alvará de localização e funcionamento atualizado;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 29, II da Lei Federal 8666/93);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual; caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal; Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Municipal,
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11),
- h) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 29, IV e V da Lei Federal 8666/93);

7.2.5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; Ver modelo do ANEXO VII.
- b) Declaração que a empresa não possui servidor público em seu quadro; Ver modelo do ANEXO VIII.
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração; Ver modelo do ANEXO IX.

7.2.6. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de inscrição e responsabilidade técnica nos conselhos regionais de fiscalização competente;
- b) Boletim de Ocupação emitido pelo serviço de vigilância Sanitária Municipal ou equivalente nos casos de Credenciamento de Média Complexidade;
- c) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
- d) Informar o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços ofertados. O(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar: xerox do Diploma, compatível com a atividade desenvolvida ou xerox da Carteira do Conselho Regional respectivo; Título de Especialista ou Residência na área do credenciamento pretendido; Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo órgão competente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e) Relação dos serviços (especialidades) que se propõe a realizar, de acordo com os serviços apresentados nos subitens 3.1 a 3.5 deste Termo de Referência, (ver modelo ANEXO X)

f) Relação de equipamentos disponíveis para atendimento da(s) especialidade(s) que se propõe a realizar, com descrição da capacidade de produção mensal dos serviços por especialidade; (ver modelo ANEXO XI)

7.3. Os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados na ordem estabelecida no item 7.2, bem como no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 e seus parágrafos da Lei 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do interessado.

7.4. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.5. Não será aceito protocolo de nenhum documento solicitado.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Será criada pela secretaria requisitante a Comissão Especial de Análise da Documentação do Credenciamento, composta de, no mínimo, 3 (três) servidores.

8.2. A Comissão Especial de Credenciamento será formalizada para análise da documentação acostada, e após o recebimento da solicitação de credenciamento, terá o prazo de até 15 (quinze) dias para análise da documentação, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado pela Comissão Especial de Credenciamento.

8.3. É facultada Comissão Especial de Credenciamento, em qualquer fase do procedimento de credenciamento, a promoção de diligência nas instalações das empresas interessadas, independentemente de prévio agendamento, com o escopo de constatar, avaliar, esclarecer ou complementar a instrução do processo de credenciamento.

8.4. Não serão consideradas as propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste edital.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos necessários à realização do certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **10.302.0162.2.319/339039.00/600/1704**
- **10.302.0162.2.319/339039.00/595/1600**
- **10.302.0162.2.319/339039.00/597/1621**
- **10.302.0162.2.319/339039.00/596/1601**
- **10.302.0162.2.319/339039.00/598/1631**
- **10.302.0162.2.319/339039.00/599/1635**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 10.302.0162.2.320/339039.00/614/1704
- 10.302.0162.2.320/339039.00/612/1600
- 10.302.0162.2.320/339039.00/613/1635

10 – DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

Deferido o pedido de credenciamento a Credenciada será convocada para firmar o Termo de Credenciamento no prazo de até 03 (três) dias contados da data da convocação;

A vigência do Termo de Credenciamento será de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aceite expresso das partes, não havendo disposição em contrário pelos signatários, por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

O chamamento público deverá ficar aberto pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços emsaúde. Sendo que a vigência deste instrumento representará uma necessidade transitória da Rede Municipalde Saúde;

A rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer momento, pela Administração em atendimento ao interesse público, sem prejuízo dos serviços prestados pela empresa credenciada;

A prestação dos serviços somente poderá se dar mediante a autorização pelo setor de regulação municipal através do sistema municipal de regulação. O paciente deverá apresentar a Guia de Encaminhamento Original e filipeta de autorização emitida pelo sistema municipal de regulação da Secretaria Municipal de Saúde;

A Credenciada deverá realizar o serviço na data determinada pelo sistema de regulação municipal;

Os exames deverão ser realizados preferencialmente no município de Armação dos Buzios ou em local de fácil acesso aos pacientes;

Os resultados dos exames deverão ser entregues diretamente ao usuário em no máximo 10 (dez) dias úteis contados da data de realização dos mesmos, salvo casos dereconhecida complexidade,o prestador do serviço deverá comunicar ao fiscal do contrato,os motivos, para sua aceitação;

A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

devidamente atestados pelo departamento competente;

A administração pública publicará periodicamente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de Saúde do Município.

11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após prestação do serviço em até 30 dias contados a data final do período do adimplemento a que se referir, mediante a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e revisada por 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo recebimento.

A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente aos prestadores de serviços contratados, pelos serviços efetivamente prestados, em valores unitários constantes, preferencialmente na SUS Municipal Diferenciada V.2013 e na ausência de referência na mesma será utilizada a CBHPM / 2003, 4ª EDIÇÃO - 2005.

12 – DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Secretaria Municipal de Saúde, designará os servidores responsáveis pela fiscalização dos Contratos de Credenciamentos;

A Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios/RJ acompanhará a execução dos serviços credenciados por meio de visitas, auditorias, avaliações periódicas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade dos fiscais do contrato, devendo qualquer intercorrência ser registrada em relatórios anexados a documentação do credenciado;

Caberá aos fiscais do contrato estabelecer prazos e desenvolver instrumentos para a avaliação qualitativa dos serviços credenciados, assim como da satisfação dos usuários dos serviços, utilizando para tal, a mesma base metodológica do Programa Nacional de Avaliação de Saúde – PNASS – do Ministério da Saúde.

13 – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Não transferir a outrem, todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente chamamento;

Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecer e utilizar toda competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada;

O credenciado não poderá solicitar qualquer tipo de exame ou procedimento, sem prévia autorização da regulação municipal. Salvo, os casos implementados por protocolo criado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a realização do procedimento;

Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam mesmo que não expressas no presente edital;

Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei;

Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos;

A credenciada deverá ser possuidora de médico quando necessário, que cumpra o CBO de cada categoria;

A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento (s) adicional (ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; co

brança de depósito e/ou caução de qualquer natureza;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

14 – CONDIÇÕES GERAIS

A Administração terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas a qualquer tempo, sem a necessidade de prévia comunicação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Os quantitativos relativos às consultas médicas, aos exames diagnósticos e aos procedimentos cirúrgicos, descritos nos Anexos deste Chamamento Público, refletem o potencial da oferta de serviços que serão disponibilizados aos usuários do SUS, não gerando qualquer expectativa ao(s) credenciado(s), uma vez que a decisão quanto à escolha dos serviços de um credenciado em detrimento de outro(s), cabe ao usuário do SUS e não à Administração, ou seja, a escolha do particular (CREDENCIADO) não cabe à Administração: esta apenas procede ao CREDENCIAMENTO dos interessados no sistema da Central de Regulação.

Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fatos superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada;

A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender, anular ou extinguir quaisquer tipos de procedimentos objeto deste edital, sem que disto decorra qualquer direito aos participantes, observado o disposto no parágrafo único do art.59, da Lei nº 8.666/93;

As omissões deste Termo de Referência serão supridas pelo instrumento contratual, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93, e suas alterações, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e pelos princípios de Direito Público.

Município de Armação dos Buzios, 26 de janeiro de 2023.

**Responsável Técnico
Fernanda Souza Serapião
Coordenadora da Central de Regulação
Matrícula 24490**

Aprovo este Termo de Referência, considerando que no mesmo constam todos os elementos capazes de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios.

**Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - PLANILHA DE CÁLCULO

ESPECIALIDADES EM OFTALMOLOGIA

ITEM	PROCEDIMENTOS	MAIO	JUN.	JUL.	AGO	SET.	OUT.	NOV	MÉDIA	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PROJEÇÃO P/12 M + 20%
1	Pterígio - exeresse	4	7	18	14	25	34	26	18	128	R\$ 330,00	R\$ 42.240,00	R\$ 86.893,71
2	Retinopexia com intropflexao+endolaser	1	1	2	1	2	2	2	2	11	R\$ 3.800,00	R\$ 41.800,00	R\$ 85.988,57
3	Tonometria aplanção	346	516	268	267	256	349	378	340	2380	R\$ 5,00	R\$ 11.900,00	R\$ 24.480,00
4	Fundoscopia sob medriases - binocular	137	227	165	277	55	62	80	143	1003	R\$ 12,00	R\$ 12.036,00	R\$ 24.759,77
5	Mapeamento da retina	168	146	193	256	167	192	189	187	1311	R\$ 30,00	R\$ 39.330,00	R\$ 80.907,43
6	Corpo estranho - retirada (córnea)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 30,00
7	Gonioscopia - binocular	27	22	0	29	12	11	21	17	122	R\$ 16,00	R\$ 1.952,00	R\$ 4.015,54
8	Potencial de acuidade visual	168	146	188	132	106	119	89	135	948	R\$ 75,00	R\$ 71.100,00	R\$ 146.262,86
9	Curva tensional diaria - binocular	27	22	0	29	12	9	13	16	112	R\$ 30,00	R\$ 3.360,00	R\$ 6.912,00
10	Biometria ultrassonica binocula	48	35	150	130	25	51	66	72	505	R\$ 80,00	R\$ 40.400,00	R\$ 83.108,57
11	Retinografia colorida binocular	43	49	7	31	91	80	28	47	329	R\$ 50,00	R\$ 16.450,00	R\$ 33.840,00
12	Paquimetria ultrassonica binocular	75	67	190	296	180	132	98	148	1038	R\$ 70,00	R\$ 72.660,00	R\$ 149.472,00
13	Campimetria manual ou comput. monocular	54	44	6	58	32	39	29	37	262	R\$ 42,00	R\$ 11.004,00	R\$ 22.636,80
14	Teste e adptacao de lentes de contato binocular	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 12,00
15	Eletroretinografia	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 36,00	R\$ -	R\$ 36,00
16	Usg ocular	18	14	2	8	36	54	27	23	159	R\$ 60,00	R\$ 9.540,00	R\$ 19.625,14
17	Potencial occipital evocado	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ 50,00
18	Retinografia fluorescente binocular	0	2	0	1	0	1	0	1	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	R\$ 1.152,00
19	Microscopia especular de cornea - monocular	150	134	198	150	76	94	53	122	855	R\$ 70,00	R\$ 59.850,00	R\$ 123.120,00
20	Cauterizacao de ulcera de córnea	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 30,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21	Epilacao de cilios	0	0	1	1	2	0	0	1	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00
22	Calázio	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 150,00
23	Tumor - exereses	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ 350,00
24	Simblefaroplastia	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 1.600,00
25	Estrabismo (inclusive bilateral)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 1.800,00	R\$ -	R\$ 1.800,00
26	Faco + lente intra ocular dobravel	31	46	45	57	33	41	38	42	291	R\$ 1.500,00	R\$ 436.500,00	R\$ 897.942,86
27	Capsilotomia a laser	12	0	16	8	19	12	10	11	77	R\$ 150,00	R\$ 11.550,00	R\$ 23.760,00
28	Protese ocular (adaptação de lente)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 1.000,00
29	Sutura de cornea	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 700,00
30	Reconstrução de canal lacrimal	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ 1.500,00
31	Retinopexia com intropexia+endolaser	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 3.800,00	R\$ -	R\$ 3.800,00
32	Avaliação oftalmológica	302	314	227	234	140	119	142	211	1478	R\$ 23,00	R\$ 33.994,00	R\$ 69.930,51
33	Avaliação oftalmológica de emergência	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 33,00	R\$ -	R\$ 33,00
34	Consulta em setor especializado	111	106	109	123	94	102	100	106	745	R\$ 120,00	R\$ 89.400,00	R\$ 183.908,57
35	Sondagem das vias lacrimais	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 1.200,00
36	Oct (ambos os olhos)	7	11	66	62	48	67	36	42	297	R\$ 400,00	R\$ 118.800,00	R\$ 244.388,57
37	Antiglaucomatose	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ 1.500,00
38	Viscoat	0	0	35	33	38	0	12	17	118	R\$ 250,00	R\$ 29.500,00	R\$ 60.685,71
39	Angio+retinografia	0	0	5	13	0	0	0	3	18	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00	R\$ 5.554,29
40	Injecao intra-vitrea com avastin por aplicacao	7	8	18	16	16	14	13	13	92	R\$ 2.200,00	R\$ 202.400,00	R\$ 416.365,71
41	Yag laser	10	16	21	25	14	12	4	15	102	R\$ 150,00	R\$ 15.300,00	R\$ 31.474,29
42	Criocicloterapia	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 2.500,00
43	Sutura de palpebra	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ 350,00
44	Tumor de orbita	0	0	1	0	0	1	1	1	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 11.520,00
45	Vitrectomia via pars plana	0	1	0	1	1	0	0	1	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 50.400,00
46	Cirurgias refratárias - por olho	0	0	2	2	1	1	1	1	7	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00	R\$ 18.720,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

47	Cirurgia anti-glaucomatosa	0	0	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ 1.500,00
48	Pacote de vitrect. anterior e posterior c/ anestesia	0	1	0	0	1	0	1	1	3	R\$ 4.380,00	R\$ 13.140,00	R\$ 63.072,00
49	Transplante conjuntiva	0	0	2	4	8	4	4	3	22	R\$ 2.200,00	R\$ 48.400,00	R\$ 99.565,71
50	Teste provativo	0	0	0	0	5	12	4	3	21	R\$ 14,83	R\$ 311,43	R\$ 640,66
51	Ceratoscopia	0	0	0	0	50	78	46	25	174	R\$ 200,00	R\$ 34.800,00	R\$ 71.588,57
52	Iridectomia	0	0	0	0	2	0	0	1	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 2.160,00
53	Foto Coagulação	0	1	1	0	3	2	0	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.880,00
54	Topografia	96	90	50	0	0	0	38	39	274	R\$ 60,00	R\$ 16.440,00	R\$ 33.819,43
55	Ceratometria	346	432	330	534	220	144	229	319	2235	R\$ 50,00	R\$ 111.750,00	R\$ 229.885,71
56	Biomicroscopia	274	426	328	534	350	184	212	330	2308	R\$ 24,24	R\$ 55.945,92	R\$ 115.088,75
57	Ceratoscopia	30	20	65	52	46	32	28	39	273	R\$ 200,00	R\$ 54.600,00	R\$ 112.320,00
58	PTK Ceratoscomia	0	6	7	4	4	6	4	4	31	R\$ 340,00	R\$ 10.540,00	R\$ 21.682,29
TOTAL GERAL												R\$ 1.744.713,35	R\$ 3.679.267,03

PRESTADORES DE SERVIÇOS E DATA DO CONTRATO

IOL - 20/04/2022

CLÍNICA DOS OLHOS - 02/06/2022

CEO - 22/06/2022

VISION - 23/06/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO

ESPECIALIDADES EM DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA - APARELHO DIGESTIVO

ITEM	PROCEDIMENTOS	jun/22	jul/22	ago/22	out/22	nov/22	MÉDIA	TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL	PROJEÇÃO P/12 M.
1	Colonoscopia (coloscopia) (incl. Anestesia)	42	44	39	31	22	36	178	R\$ 390,00	R\$ 69.420,00	R\$ 199.929,60
2	Esofagogastroduodenoscopia	98	82	69	65	47	72	361	R\$ 195,00	R\$ 70.395,00	R\$ 202.737,60
3	Retossigmoidoscopia	3	2	2	1	0	2	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00	R\$ 2.592,00
4	Polipectomia do esôfago	4	3	2	2	0	2	11	R\$ 510,27	R\$ 5.612,97	R\$ 16.165,35
5	Colonoscopia com mucosectomia	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 646,26	R\$ -	R\$ 646,26
6	Polipectomia de cólon	3	4	3	3	2	6	13	R\$ 676,20	R\$ 8.790,60	R\$ 58.423,68
7	Polipectomia de reto	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 510,27	R\$ -	R\$ 7.347,89
8	MATERIAIS UTILIZADOS NA ENDOSCOPIA										
81	Pinça de urease	98	82	70	57	44	70	351	R\$ 65,00	R\$ 22.815,00	R\$ 65.707,20
8.2	sedação	98	79	66	49	33	65	325	R\$ 150,00	R\$ 48.750,00	R\$ 140.400,00
8.3	Alça diatérmica	0	0	0	0	0	1	0	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ 120,00
9	Materiais utilizados na colonoscopia	R\$18.046,33	R\$ 13.450,20	R\$12.426,20	R\$ 8.217,33	R\$3.808,03	R\$ 11.189,62	R\$55.948,09	R\$ -	R\$ 55.948,09	R\$ 161.130,50
10	Materiais utilizados na Retossigmoidoscopia	R\$ 322,13	R\$ 322,13	R\$ 322,13	R\$ 322,13	R\$ 322,13	R\$ 322,13		R\$ -	R\$ 12,00	R\$ 4.638,67
11	Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica	4	1	2	2	3	2	12	R\$690,95	R\$ 8.291,40	R\$ 99.496,80
TOTAL GERAL											R\$ 961.157,82

PRESTADORES DO SERVIÇO E DATAS DOS CONTRATOS

CLINAD MATRIZ -

13/06/2022

CLINAD FILIAL - 14/06/2022

VIRGULINO - 30/06/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV - PLANILHA DE CÁLCULO						
ESPECIALIDADE - DIAGNÓSTICOS POR EXAMES UROLÓGICOS						
ITEM	PRINCIPAIS SERVIÇOS		MESES REFERÊNCIA	MÉDIA DE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	PROJEÇÃO P/ 12M + 20%
	CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	2022 DEMANDA REPRIMIDA*			
1	02.08.04.010-2	Estudo renal dinâmico c/ ou s/ diurético	68	6	R\$ 293,69	R\$ 23.965,10
2	02.11.09.001-8	Avaliação urodinâmica completa	420	35	R\$ 23,00	R\$ 11.592,00
3	02.11.09.002-6	Cateterismo de uretra	90	8	R\$ 23,00	R\$ 2.484,00
4	02.11.09.003-4	Cistometria com cistômetro	30	3	R\$ 23,00	R\$ 828,00
5	02.11.09.004-2	Cistometria simples	55	5	R\$ 23,00	R\$ 1.518,00
6	02.11.09.005-0	Determinação de pressão intra-abdominal	40	3	R\$ 23,00	R\$ 1.104,00
7	02.11.09.006-9	Perfil de pressão uretral	72	6	R\$ 23,00	R\$ 1.987,20
8	02.11.09.007-7	Urfluxometria	58	5	R\$ 23,00	R\$ 1.600,80
9	02.09.02.001-6	Cistoscopia e/ou ureteroscopia e/ou uretroscopia	56	5	R\$ 115,00	R\$ 7.728,00
10	02.04.05.017-0	Uretrocistografia	47	4	R\$ 98,06	R\$ 5.530,58
11	02.04.05.018-9	Urografia venosa	64	5	R\$ 55,60	R\$ 4.270,08
12	31102050	Colocação cistoscópica de duplo J unilateral	96	8	R\$ 219,84	R\$ 25.325,57
13	31102069	Colocação nefroscópica de duplo J unilateral	120	10	R\$ 690,01	R\$ 99.361,44
14	40807037	Urografia venosa minutada 1-2-3	32	3	R\$ 113,25	R\$ 4.348,80
15	40807061	Uretrocistografia de criança (até 12 anos)	28	2	R\$ 128,17	R\$ 4.306,51
16	40807029	Pielografia ascendente	24	2	R\$ 76,34	R\$ 2.198,59
17	31101577	Nefrolitotripsia percutânea unilateral a laser	24	2	R\$3.112,54	R\$ 89.641,15
18	31102310	Ureterolitotripsia extracorpórea - 1ª sessão	32	3	R\$1.105,15	R\$ 42.437,76
19	31103103	Cistolitotripsia extracorpórea - 1ª sessão	16	1	R\$999,81	R\$ 19.196,35
TOTAL						R\$ 349.423,94

* Fonte: Central de Regulação com base no cadastro de pacientes não assistidos em 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III - PLANILHA DE CÁLCULO

ESPECIALIDADES EM DIAGNÓSTICO POR OTORRINOLARINGOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA

ITEM	PRINCIPAIS SERVIÇOS		MESES REFERÊNCIA 2022	MÉDIA DE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	PROJEÇÃO P/ 12M + 20%
	CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	DEMANDA REPRIMIDA*			
1	ESPOTO 12	ADENOAMIGDALECTOMIA	88	7	R\$ 1.800,00	R\$ 190.080,00
2	ESPOTO 26	TURBINECTOMIA BILATERAL	6	1	R\$ 1.500,00	R\$ 10.800,00
3	ESPOTO 01	CONSULTA	628	52	R\$ 50,00	R\$ 37.680,00
4	ESPOTO 13	ADENOIDECTOMIA	4	0	R\$ 1.200,00	R\$ 5.760,00
5	ESPOTO 19	POLIPOSE E CIRURGIA ENDOSCÓPICA NASAL	6	1	R\$ 3.400,00	R\$ 24.480,00
6	ESPOTO 23	SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA	4	0	R\$ 3.000,00	R\$ 14.400,00
7	ESPOTO 26	TURBINECTOMIA	6	1	R\$ 1.500,00	R\$ 10.800,00
8	ANVISA 80030810120 CÓDIGO/460020000	HEMOSTATICO BLEED STP 1G	4	0	R\$ 790,00	R\$ 3.792,00
TOTAL						R\$ 297.792,00

* Fonte: Central de Regulação com base no cadastro de pacientes não assistidos em 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V - PLANILHA DE CÁLCULO

ESPECIALIDADE - FISIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA

ITEM	PRINCIPAIS SERVIÇOS		MESES REFERÊNCIA 2022	MÉDIA DE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	PROJEÇÃO P/ 12M + 20%
	CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	DEMANDA REPRIMIDA*			
1	40101061	Ergoespirometria ou teste cardiopulmonar de exercício completo (espirometria forçada, consumo de O ₂ , produção de CO ₂ e derivados, ECG, oximetria)	500	42	R\$ 214,50	R\$ 128.700,00
2	40105075	Prova de função pulmonar completa (ou espirometria)	500	42	R\$ 88,00	R\$ 52.800,00
3	20103360	Paciente com D.P.O.C. em atendimento ambulatorial necessitando reeducação e reabilitação respiratória	400	33	R\$ 30,21	R\$ 14.500,80
4	20103247	Exercícios para reabilitação do asmático (ERAC) - por sessão coletiva	50	4	R\$ 13,06	R\$ 783,60
5	20103255	Exercícios para reabilitação do asmático (ERAI) - por sessão individual	50	4	R\$ 21,06	R\$ 1.263,60
6	20103379	Paciente em pós-operatório de cirurgia cardíaca, atendido em ambulatório, duas a três vezes por semana.	100	8	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
7	20103727	Reabilitação cardíaca supervisionada. Programa de 12 semanas. Duas a três sessões por semana (por sessão)	100	8	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
8	1401026	Avaliação da função muscular (por movimento) com equipamento mecânico (dinamômetro/módulos de cargas)	800	67	R\$ 24,00	R\$ 23.040,00
9	40104010	Avaliação muscular por dinamômetro computadorizada (isocinética) - por articulação	50	4	R\$ 78,97	R\$ 4.738,20
10	41301161	Estesiometria (por membro)	50	4	R\$ 10,99	R\$ 659,40
11	20104073	Crioterapia (grupo de até 5 lesões)	50	4	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12	13106942	Disfunção locomotora, paciente independente ou com dependência parcial - NÍVEL AMBULATORIAL	50	4	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
13	13106943	Disfunção locomotora, paciente com dependência total - NÍVEL AMBULATORIAL	1000	83	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
14	31601014	Acupuntura por sessão	200	17	R\$ 42,00	R\$ 10.080,00
15	13106983	Fisioterapia Aquática (Hidroterapia) - Grupo	200	17	R\$ 48,00	R\$ 11.520,00
16	13106985	Pilates - Grupo	1000	83	R\$ 48,00	R\$ 57.600,00
17	13106988	Quiropraxia	1000	83	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00
18	13106989	Reabilitação labiríntica (vestibular)	200	17	R\$ 72,00	R\$ 17.280,00
19	13106991	Reeducação Postural Global	1500	125	R\$ 120,00	R\$ 216.000,00
20	50000144	Consulta ambulatorial em fisioterapia (com diretriz de utilização definida pela ANS)	50	4	R\$ 43,08	R\$ 2.584,80
21	50000160	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com Disf. decorrente de ALT DO SIST MUSC ESQ	50	4	R\$ 43,01	R\$ 2.580,60
22	13106999	Estimulação Elétrica Transcutânea: neuromusculares e neurossensitiva	50	4	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
23	131069101	Laserterapia	100	8	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
24	131069102	Crioterapia	50	4	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
25	131069104	Micro-ondas (por sessão)	50	4	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
26	13106969	Atendimento fisioterapêutico em programas de recuperação funcional em pacientes durante hemodiálise - atendimento individualizado	50	4	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
TOTAL						R\$ 871.251,00

* Fonte: Central de Regulação com base no cadastro de pacientes não assistidos em 2022